



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 18 de abril de 2023



Série

Número 74

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Edital n.º 6/2023

Arrendamento, em hasta pública, pelo prazo de 5 anos, 12 espaços destinados única e exclusivamente a estacionamento.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Aviso n.º 193/2023

Celebração de contrato de trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, sujeito a período experimental pelo período de 120 dias, com a trabalhador João André Pereira Abreu, na sequência do recurso à reserva de recrutamento interna, no âmbito do procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, IP-RAM

Edital n.º 6/2023**Sumário:**

Arrendamento, em hasta pública, pelo prazo de 5 anos, 12 espaços destinados única e exclusivamente a estacionamento.

Texto:

HASTA PÚBLICA N.º 1/2023/AIM

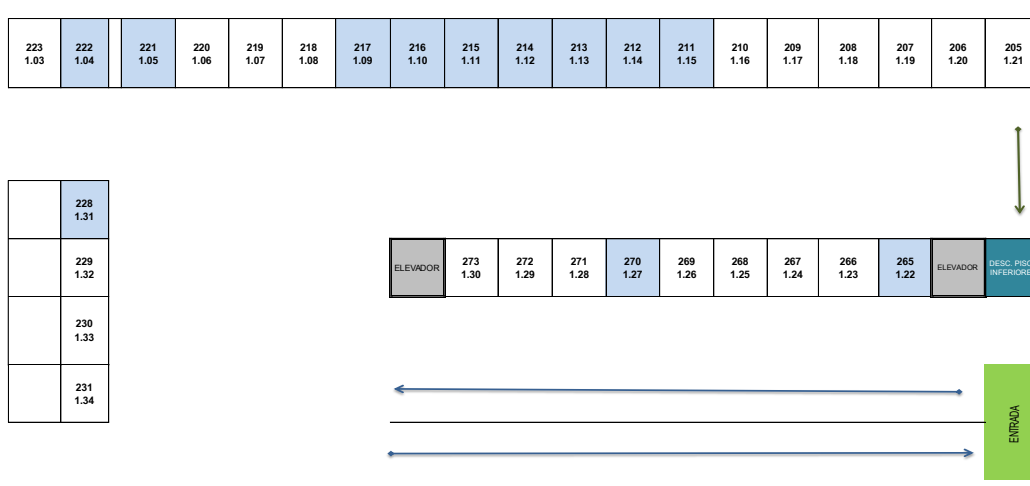
ARRENDAMENTO NÃO HABITACIONAL DE 12 ESPAÇOS DESTINADOS A ESTACIONAMENTO NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA LOJA DO CIDADÃO

A Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM (AIM, IP-RAM) torna público que, nos termos do disposto nos artigos 37.º, 62.º e 63.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/M, de 20 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2017/M, de 3 de agosto e através da Resolução do Conselho do Governo n.º 414/2023, de 13 de abril de 2023, publicada na Série I do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 72, 4.º Suplemento, de 17 de abril de 2023, foi autorizado dar de arrendamento, em hasta pública, pelo prazo de 5 anos, 12 espaços destinados única e exclusivamente a estacionamento que fazem parte da fração autónoma abaixo descrita e que está na posse da Região Autónoma da Madeira.

1. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

12 espaços de estacionamento identificados com os números 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 221, 222, 228, 265 e 270, devidamente discriminados na planta infra, os quais são parte da fração autónoma, designada pela Letra “A”, localizada no piso zero, do prédio urbano em regime de propriedade horizontal, sito à Avenida Arriaga, número 36, freguesia da Sé, concelho do Funchal, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 1592-A e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número 680/20040322.

Os espaços de estacionamento ficam localizados no piso imediatamente inferior ao piso onde se encontra instalada a Loja do Cidadão.

**2. CONDIÇÕES DE ARRENDAMENTO**

As condições a que está sujeito o presente arrendamento estão disponíveis no endereço <https://lojadadao.madeira.gov.pt/aim/instrumentos-de-gestao/hasta-publica.html> e nos serviços da AIM, IP-RAM, sita à Avenida Arriaga n.º 42-B, 3.º andar, S.3.2, Edifício Arriaga, 9000-064 Funchal, Região Autónoma da Madeira, entre as 9:00 e as 12:30 horas e as 14 e as 17:30 horas.

3. ELEMENTOS E ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1 Base de Licitação: € 82,00 (oitenta e dois euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, por espaço de estacionamento, correspondente ao valor de uma renda mensal.

- 3.2 As propostas a apresentar devem indicar um valor de arrematação igual ou superior à base de licitação, acompanhadas de um cheque, de montante correspondente a 25% do valor da proposta, endossado à Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM.
 - 3.3 O valor proposto deverá ser expresso em euros (€), em algarismos e por extenso, sendo a este último que se atende em caso de divergência.
 - 3.4 As propostas devem ser apresentadas em subscrito fechado, com identificação no exterior do proponente, morada, contacto telefónico e a parte do imóvel a que respeita (número do lugar de estacionamento), que, por sua vez, é encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao Presidente da Comissão da Hasta Pública N.º 1/2023/AIM e endereçado à morada da AIM, IP-RAM, sita à Av. Arriaga n.º 42-B 3.º andar, S. 3.2, Edifício Arriaga, 9000-064 Funchal, Região Autónoma da Madeira.
 - 3.5 As propostas devem ser entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, sob registo, desde que a sua receção ocorra até às 17 horas, do dia 09 de maio de 2023, sendo listadas e ordenadas de acordo com a respetiva apresentação.
 - 3.6 Durante o prazo fixado no ponto anterior, os interessados podem solicitar, através do endereço eletrónico aim@madeira.gov.pt, os esclarecimentos adicionais que considerem necessários sobre o procedimento.
 - 3.7 A visita aos respetivos lugares de estacionamento deverá ser solicitada até 2 dias antes da data da praça.
4. ABERTURA DE PROPOSTAS – ATO PÚBLICO
- 4.1 A praça (ato público) terá lugar no dia 12 de maio de 2023, pelas 10:30, na Av. Arriaga n.º 42-A, r/c, Edifício Arriaga, 9000-064 Funchal, Região Autónoma da Madeira, na presença da Comissão designada por deliberação do Conselho Diretivo da AIM, IP-RAM.
 - 4.2 Podem intervir na praça os interessados, independentemente de terem apresentado proposta escrita, incluindo eventuais titulares de direitos de preferência, ou seus representantes.
 - 4.3 Não serão consideradas válidas as propostas que não cumpram as exigências previstas no presente anúncio, bem como aquelas cujos proponentes não compareçam ao ato público.
 - 4.4 A licitação verbal inicia-se a partir do valor da proposta mais elevada apresentada para cada lugar de estacionamento, ou não tendo sido apresentadas propostas ou não existindo propostas válidas, a partir dos valores base da licitação anunciados.
 - 4.5 O valor dos lanços é fixado pela Comissão em montante não inferior a 1% dos valores base da licitação.
 - 4.6 O valor dos lanços é fixo, não podendo ser superior ao fixado pela Comissão.
 - 4.7 A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes, o lanço mais elevado e este não for coberto.
 - 4.8 Terminada a licitação, se o proponente ou proponentes que apresentaram a proposta de valor mais elevado demonstrarem interesse, reabre-se a licitação entre aqueles, independentemente de terem participado na licitação, e o interessado que licitou em último lugar, com o valor dos lanços fixado pela Comissão nos termos do n.º 4.6.
5. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO, PAGAMENTO E ARREMATAÇÃO
- 5.1 A adjudicação provisória será efetuada ao proponente que no ato da praça pública, tiver oferecido o lance de valor mais elevado ou no caso de não haver licitação, ao proponente que tiver apresentado a proposta mais elevada para cada um dos lugares de estacionamento.
 - 5.2 Não há lugar à adjudicação caso se verifiquem indícios de conluio entre os proponentes.
 - 5.3 O adjudicatário provisório deve, de imediato, realizar o pagamento de 25% do valor de adjudicação, salvo se tiver apresentado proposta, caso em que deve realizar o pagamento da diferença entre os 25% do valor de adjudicação e o valor do cheque que acompanhou a proposta.
 - 5.4 O adjudicatário provisório deverá, após a arrematação, subscrever uma declaração em que atesta que tomou conhecimento das condições de arrendamento, com as quais concorda.
 - 5.5 O adjudicatário provisório ou o terceiro para quem este contratou devem comprovar que têm a situação tributária e contributiva regularizada, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da adjudicação provisória.
 - 5.6 A não apresentação dos documentos referidos no ponto 5.5 implica a não adjudicação definitiva.

- 5.7 Se a adjudicação não for realizada por motivo imputável ao adjudicatário provisório, a AIM, IP-RAM reserva-se no direito de não restituir o montante pago a título de sinal e de adjudicar ao proponente classificado em 2º lugar.
- 5.8 Em caso de desistência após a adjudicação definitiva e antes da outorga do contrato por factos imputáveis ao adjudicatário é devido o pagamento de uma indemnização no valor correspondente a duas rendas.
- 5.9 A entrega dos lugares de estacionamento e o pagamento integral dos valores da adjudicação são efetuados no ato da outorga dos contratos de arrendamento, a qual deverá ocorrer no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação definitiva (desde que assegurada a entrega de toda a documentação necessária para o efeito).

O presente anúncio não dispensa a leitura das restantes peças do procedimento.

Funchal, 18 de abril de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Marcos João Pisco Pola Teixeira de Jesus

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM

Aviso n.º 193/2023

Sumário:

Celebração de contrato de trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, sujeito a período experimental pelo período de 120 dias, com a trabalhador João André Pereira Abreu, na sequência do recurso à reserva de recrutamento interna, no âmbito do procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico.

Texto:

Assunto: Celebração de contrato de trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, sujeito a período experimental pelo período de 120 dias, com a trabalhador João André Pereira Abreu, na sequência do recurso à reserva de recrutamento interna, no âmbito do procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico.

Na sequência do recurso à reserva de recrutamento interna, no âmbito do procedimento concursal comum, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico, aberto através do Aviso n.º 1092/2021, de 30 de dezembro, publicado no JORAM, II Série, n.º 239, a 31 de dezembro de 2021, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adaptada à administração regional autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a um período de experimental de 120 dias, com João André Pereira Abreu, com efeitos a partir de 18 de abril de 2023, ficando posicionado na 1.ª posição e nível remuneratório 7, da carreira e categoria de assistente técnico, conforme a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua redação atual, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, que aprovou medidas de valorização dos trabalhadores em funções públicas, afeto ao mapa de pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

Nos termos do disposto do artigo acima mencionado, aplicável por força do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, com as sucessivas alterações, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, designo o seguinte júri para a avaliação final do período experimental:

Presidente:

- Eng. Emanuel Ferreira Nunes - Chefe de Divisão de Segurança Contra Incêndios em Edifícios do SRPC, IP-RAM;

Vogais efetivos:

- Dr. João Hugo Andrade Rodrigues - Chefe de Divisão de Serviços de Apoio à Gestão do SRPC, IP-RAM;
- Eng. Pedro André Teixeira Nascimento - Técnico Superior da Divisão de Segurança Contra Incêndios em Edifícios do SRPC, IP-RAM;

Vogais suplementes:

- Eng. Vítor Jorge Fernandes da Costa Andrade - Técnico Superior da Divisão de Segurança Contra Incêndios em Edifícios do SRPC, IP-RAM;
- Eng. Agostinho Bruno Rodrigues Moniz - Técnico Superior da Divisão de Segurança Contra Incêndios em Edifícios do SRPC, IP-RAM.

Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, 17 de abril de 2023.

O VOGAL DO CONSELHO DIRETIVO, Marco Aurélio Fernandes Lobato